

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.13/001-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.03/2021-SRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 1907.03/2021-SRP, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/10/2021, do Processo nº 0921060201, que será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de DESPORTO E JUVENTUDE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

o presente instrumento fundamenta-se:

I. Nº Pregão Eletrônico nº 1907.03/2021-SRP

II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 1907.03/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

o presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DE ACARAÚ/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira – Competirá à Secretaria de DESPORTO E JUVENTUDE do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes SECRETARIAS.

c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição de Materias Desportivos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 1907.03/2021-SRP.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAÚ/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAÚ enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAÚ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de ACARAÚ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Acaraú/CE, 13 de Outubro de 2021

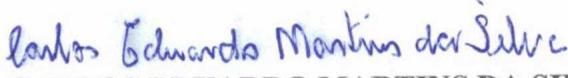
Signatários:


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE
CNPJ Nº 07.547.821/0001-91
CHRISTIAN BRANDÃO NASCIMENTO
CPF Nº 037.220.543-70
GESTOR DA ATA

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO


FORTAL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 09.242.923/0001-24
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
CPF Nº 102.559.233-68


WERBENIA AMED DA SILVA - ME
CNPJ Nº 07.405.331/0001-50
WERBENIA AMED DA SILVA
CPF Nº 620.866.343-15


CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 23.467.181/0001-66
CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº 045.866.553-30

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.13/001-SRP MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de DESPORTO E JUVENTUDE do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.03/2021-SRP.

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: 135.670,00.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTA PADRÃO OFICIAL, TOP DE LINHA, MATRIZADA, COBERTURA DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS SENDO 4 NA COR AZUL E 4 NA COR AMARELA	Unidade	DALPONTE	20	50,93	1.018,60
2	BOLA DE BEACH VÔLEI PROFISSIONAL AREIA, TERMOTEC	Unidade	PENALTY	50	113,54	5.677,00
3	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL BOLA 08 PRO	Unidade	TOPPER	150	56,63	8.494,50
4	BOLA DE FUTEBOL PROFISSIONAL SOCIETY	Unidade	DALPONTE	150	113,54	17.031,00
5	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA(SUB13) TERMOTEC	Unidade	DALPONTE	80	113,54	9.083,20
6	BOLA DE FUTSAL TAMANHO MIRIM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, (SUB11) TERMOTEC	Unidade	DALPONTE	80	113,54	9.083,20
7	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉ-MIRIM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, (SUB 09) TERMOTEC	Unidade	DALPONTE	30	113,54	3.406,20
8	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, FEMININO H3L	Unidade	PENALTY	50	170,45	8.522,50
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, JUVENIL/FEMININO	Unidade	PENALTY	40	170,45	6.818,00
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MASCULINO H3L	Unidade	PENALTY	50	170,45	8.522,50
11	BOLA DE HANDEBOL, INFANTIL H2L	Unidade	PENALTY	40	99,59	3.983,60
12	BOLA DE HANDEBOL, JUVENIL H3L, CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM	Unidade	PENALTY	40	112,63	4.505,20
13	BOLA DE HANDEBOL, MIRIM H1L, CIRCUNFERÊNCIA: 49-57 CM	Unidade	PENALTY	40	101,58	4.063,20
14	BOLA DE TÊNIS DE MESA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES	Unidade	VOLLO	120	1,42	170,40
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA DHS 1 CELULOIDE - CX C/ 10 BOLAS 40MM INCOLOR	Caixa	DHS	20	62,31	1.246,20
16	BOLA DE TENIS, DE MESA; CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOIDE; DIAMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS	Unidade	VOLLO	150	3,01	451,50
17	BOLA FUTSAL JUVENIL, CIRCUNFERÊNCIA: 63 - 65 CM	Unidade	DALPONTE	50	113,54	5.677,00
18	BOLA FUTVOLEI. FABRICADA COM MATERIAL POLIUTERANO, ESSA BOLA NÃO POSSUI COSTURA	Unidade	PENALTY	10	110,76	1.107,60
19	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MIRIM, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM	Unidade	PENALTY	40	101,24	4.049,60
20	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO, APROVADA PELA FIFA, TERMOTEC	Unidade	DALPONTE	150	113,54	17.031,00
21	BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PELA FIFA	Unidade	DALPONTE	80	113,54	9.083,20

22	BOLA VOLEIBOL OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO: 260-280G	Unidade	PENALTY	40	166,12	6.644,80
----	---	---------	---------	----	--------	----------

Lote 2: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 3.470,29.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA TÉRMICA GRANDE	Unidade	POKER	3	223,75	671,25
2	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 5 LITROS	Unidade	OBBA	7	77,34	541,38
3	CAIXA TÉRMICA 32L	Unidade	MOR	3	96,31	288,93
4	CAIXA TÉRMICA 50L COM RODAS	Unidade	MOR	2	457,24	914,48
5	GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA 700ML	Unidade	ZONA LIVRE	25	14,59	364,75
6	PORTA SQUEEZE - CESTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 SQUEEZE AUTOMÁTICO TIPO GATORATE ILT	Unidade	ZONA LIVRE	7	98,50	689,50

Lote 3: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WERBENIA AMED DA SILVA - ME.

CNPJ: 07.405.331/0001-50.

Valor Global: 9.399,75.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APITO PARA ÁRBITRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 115 DECIBÉIS	Unidade	PENALTY	70,00	15,49	1084,30
2	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA INFLAR BOLAS	Unidade	POKER	35,00	33,74	1180,90
3	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL	Unidade	VOLLO	7,00	128,25	897,75
4	ESPAGUETE / MACARRÃO - TUB 165X6CM COLLOR - TAMANHO 165 X 6 CM EM CORES VARIADAS	Unidade	EPEX	25,00	13,37	334,25
5	KIT PARA JUIZ DE FUTEBOL, CARTÃO VERMELHO, AMARELO E AZUL, CONFECCIONADO EM PVC 1 MM, FLEXÍVEL	Unidade	PANGUE	10,00	13,50	135,00
6	KIT PARA JUIZ DE FUTSAL, CARTÃO VERMELHO, AMARELO E AZUL, CONFECCIONADO EM PVC 1MM, FLEXÍVEL	Unidade	PANGUE	8,00	13,50	108,00
7	ÓCULOS PARA INICIAÇÃO A NATAÇÃO ADULTO UNISSEX LENTES:	Unidade	POKER	10,00	45,90	459,00
8	PRANCHETA TÁTICA DE HANDEBOL. PODE SER UTILIZADA DOS DOIS LADOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM UMA MESMA PRANCHETA	Unidade	ZONA LIVRE	7,00	199,00	1393,00
9	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CABO CURTO. PRODUZIDA COM MADEIRA. E LÂMINA	Unidade	POKER	10,00	39,14	391,40
10	RELÓGIO PADRÃO DE CONTROLE DE TEMPO PARA A PRÁTICA DE JOGO DE XADREZ TIPO ANALÓGICO	Unidade	JOH	6,00	350,00	2100,00
11	TOUCA DE SILICONE PARA INICIAÇÃO A NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA UNISSEX	Unidade	POKER	10,00	26,99	269,90
12	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 ME LARGURA DE 12,5 MM	Unidade	PANGUE	2,00	121,50	243,00
13	XADREZ OFICIAL, COM PECAS PLASTICAS CHUMBADAS E FELTRO. TABULEIRO EM COURO SINTETICO	Unidade	PAIS&FILHOS	7,00	114,75	803,25

Lote 4: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: 9.199,50.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONE DE PVC COM DE 50 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO.	Unidade	MUVIM	60	18,99	1.139,40
2	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidade	AX EXPORTES	100	8,35	835,00
3	CONE EM PVC SEMI FLEXÍVEL, ALTURA DE 75 CM	Unidade	MUVIM	30	35,72	1.071,60
4	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DE BORRACHA COM PVC, 20 CM DE ALTURA, COM TOPO DE 2,5CM X 12,5CM DE BASE CORES	Unidade	PLASTCOR	70	10,80	756,00
5	CORDA DE PULAR COM PEGADOR EM PVC RÍGIDO E A CORDA EM PVC	Unidade	POKER LIGHT	35	21,78	762,30
6	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO C/ 16 DEGRAUS, 5 M DE COMPRIMENTO E 50,5CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS	Unidade	TRK	3	289,80	869,40
7	ESCADA DE AGILIDADE, FITA DE NYLON, HASTES E. V. A	Unidade	TRK	7	146,78	1.027,46
8	FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER)	Unidade	MASTER REDE	3	414,25	1.242,75
9	FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLÊI DE PRAIA MEDINDO: 8X16M CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO.	Unidade	BAGUM	3	96,22	288,66
10	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ANTIDERRAPANTE, 5cm x 30m na cor amarela.	Unidade	KAPAZI	3	48,85	146,55
11	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ANTIDERRAPANTE, 5CM X 30M NA COR BRANCA	Unidade	KAPAZI	3	48,85	146,55
12	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ANTIDERRAPANTE, 5CM X 30M, NA COR VERMELHA.	Unidade	KAPAZI	3	48,85	146,55
13	PESO 2KG, (PARA ARREMESSOS)	Unidade	AX ESPORTES	2	56,19	112,38
14	PESO 4KG, (PARA ARREMESSOS)	Unidade	AX ESPORTES	2	110,75	221,50
15	PESO 5KG, (PARA ARREMESSOS).	Unidade	AX ESPORTES	2	135,64	271,28
16	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO	Unidade	AX ESPORTES	2	81,06	162,12

Lote 5: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: 48.995,80.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇÃO ÁRBITRO TAMANHO G, COR PRETA, POSSUIR BOLSO TRASEIRO 100% POLIÉSTER.	Unidade	POKER	25	37,23	930,75
2	CAMISA DE ÁRBITRO, TAMANHO G COR AMARELA, COM GOLA, DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL COM TECIDO DE TECNOLOGIA MELHORADA COM TECNOLOGIA DRY-FIT	Unidade	PENALTY	25	62,20	1.555,00

3	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER CONTENDO 18 CAMISAS	Unidade	COLUMBUS	10	498,82	4.988,20
4	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER CONTENDO 18 CAMISAS	Unidade	COLUMBUS	10	498,82	4.988,20
5	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 18 CAMISAS TAMANHO M	Unidade	COLUMBUS	10	498,82	4.988,20
6	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER CONTENDO 14 CAMISAS BABYLOOK TAMANHO M	Unidade	COLUMBUS	10	415,61	4.156,10
7	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS BABYLOOK TAMANHO G	Unidade	COLUMBUS	10	415,61	4.156,10
8	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER CONTENDO 14 CAMISAS TAMANHO G	Unidade	COLUMBUS	10	415,61	4.156,10
9	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER CONTENDO 14 CAMISAS TAMANHO G	Unidade	COLUMBUS	7	415,61	2.909,27
10	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER CONTENDO 14 CAMISAS TAMANHO M	Unidade	COLUMBUS	7	415,61	2.909,27
11	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM DRYFIT COMPOSTO POR 16 CAMISAS E 16 BERMUDAS DE HELANCA 16 PARES DE MEIAS COR PRETO E VERMELHO, TAMANHO G	Unidade	COLUMBUS	7	540,66	3.784,62
12	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM DRYFIT COMPOSTO POR 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES, TAMANHO M. PERSONALIZADO.	Unidade	COLUMBUS	7	498,82	3.491,74
13	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO DUPLA FACE, TAMANHO G TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO. (CORES DIVERSIFICADAS)	Unidade	COLUMBUS	70	14,35	1.004,50
14	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO DUPLA FACE, TAMANHO M, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.	Unidade	COLUMBUS	70	14,35	1.004,50
15	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO DUPLA FACE, TAMANHO P, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.	Unidade	COLUMBUS	35	14,35	502,25
16	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO MACHÃO TAMANHO G, NUMERAÇÃO	Unidade	COLUMBUS	3	374,00	1.122,00
17	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO MACHÃO TAMANHO GG	Unidade	COLUMBUS	3	374,00	1.122,00

18	MEIÕES TIPO OFICIAL PARA FUTEBOL ATOALHADOS NA PARTE DOS PÉS, ELÁSTICO ACIMA DOS TORNOZELOS E NA PARTE SUPERIOR, UNIDADE EM PARES.	Par	PUMA	100	12,27	1.227,00
----	--	-----	------	-----	-------	----------

Lote 6: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: 7.999,80.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO	Unidade	ADAMS	7	29,26	204,82
2	CANELEIRA PARA FUTEBOL, EM PVC RÍGIDO COM DETALHES EM RELEVO NO PRÓPRIO MATERIAL, PROTEÇÃO DE EVA 4MM PARA MAIOR AMORTECIMENTO. COM AJUSTE DE ELÁSTICO E VELCRO. TAMANHO: ÚNICO (17,5 CM)	Par	PENALTY	25	21,90	547,50
3	CANELEIRA PROTETOR CANELA MUAY THAI INFANTIL	Par	ADIDAS	7	77,12	539,84
4	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO COR E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS NO ATO DO PEDIDO IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, O BOTIJÃO APRESENTA DESIGN MODERNO E ALTA DURABILIDADE	Par	RYBOOL	70	36,62	2.563,40
5	COLETE/CAPACETE COM TELA PARA ARTES MARCIAIS FABRICADO EM ECOCOURO COM ENCHIMENTO DE BORRACHA. TAMANHO 2 É IDEAL PARA JOVENS E ADULTOS DE 1,50M ATÉ 1,65M DE ESTATURA. TAMANHO 3 É IDEAL PARA JOVENS E ADULTOS DE 1,66M ATÉ 1,85M DE ESTATURA. TAMANHO 4 É IDEAL PARA JOVENS E ADULTOS A PARTIR 1,86M DE EST	Unidade	JUGUI	7	95,15	666,05
6	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO, FUTSAL COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 10% ELASTODIENO, DE COR PRETA, TAMANHO G.	Par	PENALTY	7	41,92	293,44
7	LUVA MUAY THAI 16 OZ	Par	ADIDAS	7	117,39	821,73
8	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO	Par	POKER	7	142,05	994,35
9	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 10	Par	POKER	7	131,97	923,79
10	LUVAS DE FUTSAL PARA GOLEIRO TAMANHO G	Par	PENALTY	7	39,94	279,58
11	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE PESO 6KG, COR PRETO - SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO	Par	ARKTUS	3	55,10	165,30

Lote 7: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: 54.530,00.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHA EM ACRÍLICO 50MM DE DIÂMETRO, EM GRAVAÇÃO DIGITAL RESINADA COM FITA DUPLA FACE, E ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE CONFORME DEMANDA.	Unidade	ACRIL	800	9,53	7.624,00

2	MEDALHA EM ACRÍLICO 60MM DE DIÂMETRO, EM GRAVAÇÃO DIGITAL, RESINADA COM FITA DUPLA FACE E ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE CONFORME DEMANDA.	Unidade	ACRIL	800	11,43	9.144,00
3	MEDALHA EM ACRÍLICO 80MM DE DIÂMETRO, EM GRAVAÇÃO DIGITAL RESINADA COM FITA DUPLA FACE, E ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE CONFORME DEMANDA	Unidade	ACRIL	800	15,23	12.184,00
4	MEDALHA HONRA AO MÉRITO BRONZE COM FITA 30MM	Unidade	ZONA LIVRE	800	3,60	2.880,00
5	MEDALHA HONRA AO MÉRITO OURO COM FITA 30MM	Unidade	ZONA LIVRE	800	3,60	2.880,00
6	MEDALHA HONRA AO MÉRITO PRATA COM FITA 30MM	Unidade	ZONA LIVRE	800	3,60	2.880,00
7	TROFÉU CHUTEIRA- COM BASE QUADRADA OU ARREDONDADA ALTURA ENTRE: 25 A 30 CM	Unidade	JEB'S	20	174,40	3.488,00
8	TROFÉU EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO, PERSONALIZADO, COM MEDIDAS PROXIMADAS 20X10 BASE GRANITO GRAVACAO CORROIDA, COM TINTA, ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO, CONFORME DEMANDA.	Unidade	JEB'S	25	292,50	7.312,50
9	TROFÉU TERCEIRO - LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM	Unidade	JEB'S	25	107,50	2.687,50
10	TROFÉU VICE CAMPEÃO - EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.	Unidade	JEB'S	25	138,00	3.450,00

Lote 8: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: **12.994,99.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL 2 AJUSTES, PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, VELOCIDADE, EXPLOÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E RESISTÊNCIA	Kit	ODIN FIT	7	138,00	966,00
2	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO, EM ALUMÍNIO COM APOIO PARA OS PÉS REVESTIDO EM PVC AJUSTE DE DISTANCIA E QUATRO POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO	Unidade	VINEX	3	326,99	980,97
3	MESA PARA TÊNIS DE MESA MULTIFUNCIONAL CONFECCIONADA EM TAMPO EM MDF 25 MM	Unidade	PROCÓPIO	3	847,20	2.541,60

4	MINI CAMA ELÁSTICA 30 MOLAS PARA ATE 100KG, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO 0,5MM, TECIDO MASH PVC MINI CAMA ELÁSTICA 30 MOLAS PARA ATE 100KG, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO 0,5MM, TECIDO MASH PVC	Unidade	VITAL ESPORTE	7	157,60	1.103,20
5	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL ESTRUTURA PVC RÍGIDO CONTADOR DE 31 PONTOS, 07 SETS E USADO EM FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL E DEMAIS ESPORTES DE QUADRA.	Unidade	VOLLO	3	183,50	550,50
6	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL ESTRUTURA PVC RÍGIDO PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL ESTRUTURA PVC RÍGIDO CONTADOR DE 31 PONTOS, 07 SETS E USADO EM FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL E DEMAIS ESPORTES DE QUADRA.	Unidade	VOLLO	3	163,80	491,40
7	POSTE OFICIAL VÔLEI FEDERADO. CONFECCIONADO - EM TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS	Par	AÇO FORTE	3	817,70	2.453,10
8	PRANCHA PARA NATAÇÃO 100% EVA, COM TEXTURA NAS DUAS SUPERFÍCIES E CAMADA SILICONADA PARA MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO: 30 X 41 X 3CM.	Unidade	POKER	30	39,10	1.173,00
9	SACO DE PANCADA 1.80M - CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 180 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO SISTEMA DE MOSQUETÃO COM TRAVA, PRONTO PARA PEN	Unidade	GORILA	3	124,74	374,22
10	TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ENCAIXE NAS LATERAIS. MEDINDO 1 M X 1 M X 40 MM DE ESPESSURA DE DUPLA FACE, ESPECIFICO PARA LUTAS DE SOLO.	Unidade	EVA	30	78,70	2.361,00

Lote 9: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA.

CNPJ: 23.467.181/0001-66.

Valor Global: 28.900,00.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE BASQUETE OFICIAL PARA AROS, COM 12 PONTAS E NÓ PROFISSIONAL CORDA DUPLA DE ALGODÃO OU SEDA DE 6MM A 8MM DE ESPESSURA.	Par	GISMAR REDES	7	36,78	257,46
2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA	Unidade	MASTER REDE	20	331,95	6.639,00
3	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, STANDARD-FIO 4 POLIPROPILENO SEDA, DE ALTA RESISTÊNCIA MALHA 15	Unidade	MASTER REDE	15	294,13	4.411,95
4	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) FIO 4 NYLON, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12X12 TAMANHO LARGURA 3,0 X ALTURA 2,20M.	Metro	GISMAR REDES	20	136,97	2.739,40
5	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) FIO 4 NYLON, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12 TAMANHO	Unidade	GISMAR REDES	15	136,97	2.054,55

6	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5 METROS DE LARGURA 2,20M DE ALTURA FIO 4 MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.	Par	MASTER REDE	7	538,22	3.767,54
7	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS COM MALHA 15CM X 15CM, COM FIO DE 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON).MEDINDO 32M COMPRIMENTO POR 5M DE ALTURA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO AO CABO DE AÇO DE METAL, EM FORMATO DE ARGOLA, E PRESOS A CADA 1M	Par	GISMAR REDES	3	1.562,39	4.687,17
8	REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL, COM EXTENSÃO AJUSTÁVEL. REDE ÚNICA SE ESTENDE ATÉ 1,75M, QUE É 23CM MAIS LONGO DO QUE A MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MES. O BOTÃO FIXADOR PERMITE QUE VOCE ANEXE A REDE FACILMENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE DE ATÉ 4,4CM DE ESPESSURA	Unidade	JOOLA	2	194,43	388,86
9	REDE DE VÔLEI 1,00 X 10,00 METROS \FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 2 FAIXAS, COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR 5,0 MM. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS: 10X10 CM	Unidade	MASTER REDE	3	107,50	322,50
10	REDE DE VÔLEI 1,00 X 10,00 METROS \FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 2 FAIXAS, COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS REFORÇADA NO FIO 5,0 MM. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS	Unidade	MASTER REDE	3	447,36	1.342,08
11	REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM A CBV, 1,00 X 10,00 M. REFORÇADA NO FIO 5,0 MM, COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. COR BRANCA	Unidade	MASTER REDE	3	451,29	1.353,87
12	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA NYLON REFORÇADO 1,80 METROS AZUL E BRANCO	Unidade	MASTER REDE	3	16,94	50,82
13	SACO TUBO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL EM NYLON COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 BOLAS	Unidade	GISMAR REDES	7	97,48	682,36
14	SUPORTE PARA REDE DE PING PONG DE HASTE CHATA - INCOLOR	Unidade	NACIONAL	7	28,92	202,44